

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 20 DE ABRIL DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-460001/000032/2023 - AUTORIZO a cessão dos servidores ADRIANO JOSÉ DE MELO MORAIS, Arquiteto, Id. Funcional nº 44321783, LETÍCIA BORGES AMADO, Arquiteto, Id. Funcional nº 44368640 e THAISSA DE OLIVEIRA FERNANDES, Arquiteto, Id. Funcional nº 44368658, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA, para a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-030023/000169/2022 - AUTORIZO a cessão da servidora ANA CAROLINA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 0225842-4, ID Funcional nº 5764270, Supervisor Educacional, do Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, para o Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro - CEE, sem ônus para o órgão cedente.

PROCESSO Nº SEI-100005/001332/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ADRIANO MELLO SENE, Oficial de Cartório Policial, I.D. funcional nº 564.730-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil, para o Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO, pelo período de dois (02) anos a contar da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-080007/003649/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor ANDRE LUIS SILVA MORAIS, Médico, Id. Funcional nº 3231781-6, Matrícula nº 864.310-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Fundação Saúde do Rio de Janeiro, consoante os termos do Decreto nº 43.865, de 02 de outubro de 2012, com validade a contar de 09/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/000667/2023 - AUTORIZO a cessão, por permuta, da servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação EDVANIA MENEZES NASCIMENTO DA SILVA, ID Funcional nº 42109221, vínculo 4, matrícula nº 0975406-0, Professor Inspetor Escolar e a servidora municipal LORENA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 10.006.810-1, Professor Especialista/Supervisor Educacional, da Prefeitura Municipal de Mesquita/RJ.

PROCESSO Nº SEI-320001/000265/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor HUMBERTO DIAS DA COSTA, Engenheiro, Id. Funcional nº 44322941, do Quadro de Pessoal do Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura - IEAA, para a Controladoria Geral do Estado - CGE, sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2473347

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO
DE 20 DE ABRIL DE 2023**

PROCESSO Nº SEI-430001/000563/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Decreto nº 46.611 de 28 de março de 2019, D.O. de 29.03.2019.

PROCESSO Nº SEI-150130/000454/2023 - RATIFICO a concessão do adiantamento para Despesas Eventuais de Gabinete, em favor do Servidor André Luis de Assis Guimarães, brasileiro Id funcional nº 5096081-4, CPF: 127.764.467-56, lotado na Superintendência de Avaliação e Conservação de Imóveis da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC/SUPACI, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), fundamentada no art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 3.147/80, e art. 217, § 4º e 5º da Lei Estadual nº 287/79.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-270135/001082/2020 - HOMOLOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.163/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pela Segunda Câmara (indexador nº 44266968).

Id: 2473305

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS****ATOS DA SUPERINTENDENTE
PORTARIA SECC/SUPCC Nº 363 DE 19 DE ABRIL DE 2023****SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-120130/000935/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Iuri Lima Porto, ID Funcional nº 5117715-3, em substituição ao servidor Marcio Paulino Do Valle, ID Funcional nº 5087280-0, na condição de FISCAL TITULAR, da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

Art. 2º - A Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 006/2022 passará a vigorar com os seguintes membros: Elizeu Oliveira Dias, ID Funcional nº 4332671-4, na condição de GESTOR; Iuri Lima Porto, ID Funcional nº 5117715-3; Fabiana Ferreira Da Cruz Junior, ID Funcional nº 2645013-5 e Marcelo Borges Da Silva, ID Funcional nº 5125767-0, na condição de FISCAL TITULAR; Jefersson Alves Torres, ID Funcional nº 5130030-9, na condição de FISCAL SUPLENTE.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2473142

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 364 DE 19 DE ABRIL DE 2023**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-150001/006308/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente ao fornecimento de energia elétrica às bases do Programa Segurança Presente da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO pela concessionária LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A. GESTOR: Luiz Carlos Capetini Bertouque, ID Funcional nº 5092216-5. FISCAIS: Amandy De Souza Peres Rodrigues, ID Funcional nº 592640-8; Daniel Resende De Aguiar, ID Funcional nº 4354882-2 e Marco Antonio Avellar Pinto Filho, ID Funcional nº 593669-1, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: Marcos Dos Santos Machado, ID Funcional nº 595714-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC nº 083/2021.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2473143

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS****ATOS DA SUPERINTENDENTE****PORTARIA SECC/SUPCC Nº 361 DE 18 DE ABRIL DE 2023****SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDOR PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.**

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e
- o disposto no Processo nº SEI-420001/000891/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Fernando Rodrigues Junior, ID Funcional nº 513334-7, em substituição ao servidor Túlio Carlos Vaz De Oliveira, ID Funcional nº 4189353-0, pela Operação Segurança Presente, na condição de FISCAL SUPLENTE, da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 013/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

Art. 2º - A Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEGOV nº 013/2022 passará a vigorar com os seguintes membros: Nathália Do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1, na condição de GESTOR; Mauricio Meyer Beniste, ID Funcional nº 5087564-7; Laryssa Moura Miranda, ID Funcional nº 5116095-1 e Ednomor Da Silva Ferreira, ID Funcional nº 5088668-1; na condição de FISCAL TITULAR; Márcia Cristina Mendes Da Fonseca Dória, ID Funcional nº 5118460-5; Eduardo Souza De Moura Junior, ID Funcional nº 5107399-4 e Fernando Rodrigues Junior, ID Funcional nº 513334-7, ID Funcional nº 4189353-0, na condição de FISCAL SUPLENTE.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 4º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

*Repblicado por incorreções no original publicado no D.O de 19/04/2023.

Id: 2473141

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 12.04.2023**

PROCESSO Nº SEI-E-03/10201379/1999 - JANICLEA SANTOS DE SANTANA, ID Funcional 40384055, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - Geografia, matrícula 258.432-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030040/001017/2023 - JUSCELINO DA MOTA ALVIM, ID Funcional 51359316, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor 6º ao 9º ano - História, matrícula 12307-2/1 (Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua).

PROCESSO Nº SEI-E-03/035/1201/2019 - REJANE MARQUES DE FIGUEIREDO, ID Funcional 40395464, Professor Docente I - 18 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6690/2019 - SÉRGIO RICARDO FREIRE DE AGUIAR DO CANTO, ID Funcional 40152251, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/1368/2016 - DIEGO GOMES DE CARVALHO, ID Funcional 50066501, Professor Docente I - 30 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Geografia, matrícula 95387 (Prefeitura Municipal de Magé).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030030/001977/2023 - JULIANO MORAES PINHEIRO, ID Funcional 51359197, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Sanitarista, matrícula 1436349 (Fundação Municipal de Saúde de Niterói).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10200513/2006 - FATIMA PIMENTEL PINHEIRO GONÇALVES, ID Funcional 42544416, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 009.804-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-270099/000243/2023 - ALINE COUTINHO SENTO SE, ID Funcional 43402402, Major BM/Enfermeiro, vínculo1 (CB-MERJ) e Enfermeiro, matrícula 1565569 (Ministério da Saúde). **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

DE 14.04.2023

PROCESSO Nº SEI-030022/014231/2022 - MANTENHO o despacho index 46370390, publicado no DO de 24/02/2023, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos do servidor ADRIANO FABRICIO CARVALHO, ID Funcional 44119500, Agente de Segurança Socioeducativa, vínculo 2 (SEEDUC - DEGASE) e Professor I Ciências Naturais, Matrícula 4446 (Prefeitura Municipal de Cordeiro). De ofício atribuo efeitos suspensivos ao recurso, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

Id: 2473042

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATOS DO PRESIDENTE****PORTARIA DETRAN/RJ Nº 6362 DE 28 DE MARÇO DE 2023****DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPE-
TÊNCIA DO ESTADO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria SENATRAN nº 966/2022.

- o constante dos autos do processo nº SEI-350128/000550/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os agentes de trânsito, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

NOME	ID. FUNC.	LOTAÇÃO
ALDEIR LUPPE BATISTA	5008375-9	8º BPM
ALEX SANDRO PEREIRA DE FREITAS	5027096-6	5º BPM
ALEX XAVIER BORGES	5078462-5	1ª UPP/2º BPM
AMARO NEWTON VILACA FILHO	5020312-6	8º BPM
AROLD NUFFER NUNES JUNIOR	5020412-2	8º BPM
BRUNO VASCONCELOS DE JESUS	5105182-6	5º BPM
CAMILA ALMEIDA TALARICO	4415681-2	1ª UPP/2º BPM
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	4424231-0	8º BPM
DIOGO MEDEIROS LUSTOSA PRIMO	5095369-9	5º BPM
ELIÉSER GUIMARÃES SILVA	5019253-1	5º BPM
ELYSEU DE OLIVEIRA ALVES JUNIOR	2200576-5	8º BPM
EVERALDO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	2202547-2	8º BPM
FABIO MEIRELES NUNES	5008541-7	8º BPM
FERNANDO OLIVEIRA DE SOUSA	5104621-0	5º BPM
FLAMÁRIO MARQUES	5016135-0	5º BPM
FÁBIO FERREIRA DA SILVA	4380909-0	5º BPM
JEFFERSON ORLANDO PEIXOTO DE AZEREDO	5009507-2	8º BPM
JOÃO CLAUDIO GAGEIRO DE AMORIM	5016578-0	1ª UPP/2º BPM
JOÃO MARCELO MANHÃES	2205526-6	8º BPM
JORGE FERNANDO DE ARAUJO VIANA OLIVEIRA	5021778-0	5º BPM
JOSÉ AUGUSTO MOTTA DA SILVA JUNIOR	5104997-0	8º BPM
JOSÉ RENATO DA SILVA	5021983-9	5º BPM
KLEBER DE MOURA GONÇALVES	2205144-9	8º BPM
LENILSON BATISTA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	2200825-0	8º BPM
LEONARDO PALMEIRA DA SILVA	5006887-3	1ª UPP/2º BPM
LUCAS DE LIMA FONTES	5109073-2	5º BPM
LUCIANO CESAR DA SILVA	5016176-8	5º BPM
MARCELO LUIZ FERREIRA ALVES	4268635-0	5º BPM
MARCIO PACHECO RANGEL	4420340-3	8º BPM
MARCOS VINICIUS GESTEIRA PASSOS	5112805-5	8º BPM
MATEUS ARAUJO JOIA	4368022-4	8º BPM
RAMON SILVEIRA DE ALMEIDA	2201245-1	8º BPM
RANUNFO VIDIGAL SILVEIRA RANGEL	5109066-0	8º BPM
RICARDO DE PAULA GRANGEIRO FILHO	5104893-0	5º BPM
ROGERIO LUIS PESSANHA ARÉAS	2199952-0	8º BPM
RONALDY AZEVEDO FERRAZ	4412227-6	8º BPM
THIAGO VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	4417128-5	5º BPM
TIAGO LIRIO DA SILVA	5020464-5	8º BPM
TIAGO PEREIRA GOMES	5113269-9	8º BPM
WANDERSON WITOR MAIA NUNES	5026915-1	8º BPM
WESLEY MEDINA ASSIS	5016753-7	5º BPM
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA SOUZA	2205224-0	8º BPM
ALAN DA COSTA SANTOS	5020468-8	19º BPM
ALESSANDRO MACHADO DE SOUZA	5030578-6	24º BPM
ALESSANDRO MIGUEL PONTES DO NASCIMENTO	5028899-7	2ª UPP/23º BPM
ALEX VANDO CORREA MARTINS	4321383-9	BPCHQ